



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 136/2023- IGESDF**

**PROCESSO SEI n.º 04016-00090231/2022-01**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **136/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **GRAMMEDICA LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE BIN - ORGANIZADOR**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147\*\*\*3 SSP/DF** e CPF **669.8\*\*.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GRAMMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **37.531.583/0001-97**, estabelecida na **AVENIDA MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO S/N, QUADRA 81, LOTE 15, SALA 01, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIÂNIA–GO**, CEP: **74.954-410**, telefone: **(62) 9249-8533 e 3574-3048**, e-mail: **granmedica.negocios@gmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, o Sra. **ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES**, portador da carteira de identidade n.º **5.\*\*.\*\*\*3 SSP/DF**, CPF n.º **011.\*\*\*.\*\*\*-30**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 136/2023** ([113068030](#)), apresentada pela área demandante ([150506286](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([153258527](#) e [155718405](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([156723149](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 379/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([155808106](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a alteração da razão social da **CONTRATADA** para **GRAMMEDICA LTDA**, de acordo com o contrato social ([156741953](#)).

b) a **Prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 136/2023**, por mais **12 (DOZE) meses**, a contar de **29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta, do **CONTRATO** originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total estimado da contratação **PASSARÁ DE R\$ 55.342,30 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)** para **R\$ 44.700,30 (quarenta e quatro mil e setecentos reais e trinta centavos)**, conforme proposta atualizada ([155718405](#)) compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

| ITEM                                                                                            | MV   | DESCRIPTIVO                                                                                                                                      | UNIDADE | TAMANHO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------------|---------------|
| 01                                                                                              | 8340 | <b>CAIXA BINS:</b> Empilhável; Plástico; Encaixe para uni-los; Abertura frontal; Cor: azul<br><b>TAMANHO:</b> 12 x 15 x 25 - alt X larg X prof   | UNIDADE | P       | 1561       | R\$ 7,30       | R\$ 11.395,30 |
| 02                                                                                              | 8341 | <b>CAIXA BINS:</b> Empilhável; Plástico; Encaixe para uni-los; Abertura frontal; Cor: azul<br><b>TAMANHO:</b> 15,5 x 22 x 34 - alt X larg X prof | UNIDADE | M       | 910        | R\$ 14,00      | R\$ 12.740,00 |
| 03                                                                                              | 8342 | <b>CAIXA BINS:</b> Empilhável; Plástico; Encaixe para uni-los; Abertura frontal; Cor: azul<br><b>TAMANHO:</b> 20,5 X 27 X 52 - alt X larg X prof | UNIDADE | G       | 914        | R\$ 22,50      | R\$ 20.565,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 44.700,30 (quarenta e quatro mil e setecentos reais e trinta centavos).</b> |      |                                                                                                                                                  |         |         |            |                |               |

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no *sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.*

5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações deste IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b><br>Diretor de Administração e Logística                                                                          |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF<br> |

**CONTRATADA:**

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES</b><br>Representante Legal |
| <b>GRAMMEDICA LTDA</b>                                      |



Documento assinado eletronicamente por **abia ester de souza fernandes, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/11/2024, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **156741962** código CRC= **5CA8D271**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)